



**FACULDADE  
DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**135**  
ANOS  
1891 - 2026

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ COM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE”**

A Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, por intermédio do Departamento de Direito Público, torna público o presente Edital, destinado à seleção de discentes do curso de Direito da UFBA para participação no projeto de extensão “Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz com Pessoas Privadas de Liberdade”, coordenado pela Profa. Dra. Alina Mourato Eleoterio, nos termos deste edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 07 (sete) estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia para participação no projeto de extensão “Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz com Pessoas Privadas de Liberdade”.

1.2. O projeto tem por finalidade promover a formação de facilitadores de Círculos de Construção de Paz não conflitivos, reunindo estudantes da Faculdade de Direito da UFBA e mulheres privadas de liberdade do Conjunto Penal Feminino de Salvador em um processo formativo comum orientado pelos princípios da Justiça Restaurativa.

1.3. A proposta formativa será conduzida pela Profa. Dra. Alina Mourato Eleoterio e pela Juíza Dra. Maria Angélica Carneiro, titular da 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador. Ambas possuem formação como instrutoras de Círculos de Construção de Paz não conflitivos pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia (UNICORP) e experiência na facilitação de práticas restaurativas com pessoas privadas de liberdade no Conjunto Penal Feminino de Salvador e na Penitenciária Lemos de Brito.

1.4. As atividades do projeto compreenderão duas etapas complementares:

I – etapa teórico-vivencial, a ser realizada no período de 18 a 22 de maio de 2026, das 9h às 11h30 e das 13h às 15h30, em regime presencial no Conjunto Penal Feminino de Salvador;

II – estágio supervisionado, a ser desenvolvido no período de junho de 2026 a maio de 2027, com realização de práticas supervisionadas de facilitação de Círculos de Construção de Paz.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 07 (sete) vagas para estudantes do curso de Direito da UFBA.

2.2. Os estudantes selecionados participarão, na condição de extensionistas, das atividades formativas, dos momentos de supervisão e das práticas previstas no projeto.

## **3. DA RESERVA DE VAGAS**

3.1. Em observância às políticas de inclusão e diversidade, serão asseguradas vagas reservadas nos seguintes termos:

I – 30% (trinta por cento) do total das vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas que declararem tal condição no momento da inscrição;

II – 20% (vinte por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição.

3.2. Na hipótese de fracionamento decorrente da aplicação dos percentuais previstos no item anterior, adotar-se-á o arredondamento necessário à efetividade da política de reserva de vagas, respeitado o número total de vagas ofertadas.

3.3. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia;

II – possuir disponibilidade para participação integral na etapa teórico-vivencial, a ser realizada no período de 18 a 22 de maio de 2026, das 9h às 11h30 e das 13h às 15h30, em regime presencial no Conjunto Penal Feminino de Salvador;

III – possuir disponibilidade para participação no estágio supervisionado, no período de junho de 2026 a maio de 2027;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.

5.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Jci56fwpgpAvYWmPA>

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, os seguintes documentos:

I – carta de intenções;

II – documentos comprobatórios relativos à prova de títulos;

5.4. Não serão homologadas inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

## **6. DA CARTA DE INTENÇÕES**

6.1. A carta de intenções constitui a primeira fase da seleção e deverá ser redigida em linguagem clara, coesa e compatível com a natureza acadêmica do processo seletivo.

6.2. A carta deverá ter extensão aproximada de 1 (uma) a 2 (duas) páginas e conter, necessariamente:

I – as razões pelas quais o candidato deseja participar do projeto;

II – a indicação de atividades semelhantes de que tenha participado;

III – experiências acadêmicas, extensionistas, institucionais ou profissionais relacionadas ao tema do projeto;

IV – outras informações que o candidato considere relevantes para demonstrar seu interesse, seu compromisso e sua adequação à proposta extensionista.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, ambas de caráter classificatório.

7.2. A primeira fase consistirá na análise da carta de intenções, à qual será atribuída pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos, observando-se os seguintes critérios: clareza, coesão e coerência textual; consistência da motivação apresentada; pertinência da trajetória acadêmica, extensionista ou institucional do candidato em relação aos objetivos do projeto; e qualidade e relevância das experiências e informações apresentadas.

7.3. A segunda fase consistirá em prova de títulos, à qual será atribuída pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, conforme a tabela abaixo.

<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo acadêmico publicado ou aceito para publicação sobre pessoas privadas de liberdade	0,45	0,45
Artigo acadêmico publicado ou aceito para publicação sobre outros grupos em situação de vulnerabilidade	0,35	0,35
Participação em projeto de extensão com pessoas privadas de liberdade	0,30	0,30
Participação em projeto de extensão com outros grupos em situação de vulnerabilidade	0,25	0,25
Participação em projeto de pesquisa sobre pessoas privadas de liberdade	0,25	0,25
Participação em projeto de pesquisa sobre outros grupos em situação de vulnerabilidade	0,20	0,20
Outras atividades envolvendo grupos em situação de vulnerabilidade	0,20	0,20

7.4. A avaliação das cartas de intenções e das provas de títulos será realizada por comissão composta pela coordenadora do projeto, Professora Alina Mourato Eleoterio, e pela Dra. Maria Angélica Carneiro, Juíza da 2ª Vara de Execuções Penais e instrutora do curso.

## 8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas na análise da carta de intenções e na prova de títulos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota 7,0 (sete). No entanto, só serão classificados e convocados sete candidatos.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação na carta de intenções;

II – maior pontuação nos títulos relacionados a pessoas privadas de liberdade;

III – maior pontuação em atividades de extensão;

IV – maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	23/03/2026
Período de inscrições	23/03/2026 a 20/04/2026
Avaliação das cartas de intenções e das provas de títulos	21/04/2026 a 26/04/2026
Resultado preliminar	27/04/2026
Prazo para interposição de recursos	até 29/04/2026, às 23h59min
Resultado definitivo	30/04/2026
Etapa teórico-vivencial	18/05/2026 a 22/05/2026
Estágio supervisionado	junho de 2026 a maio de 2027

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, devendo ser apresentado até o dia 29 de abril de 2026, até as 23h59min.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: [aeleoterio@ufba.br](mailto:aeleoterio@ufba.br).

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, sendo vedada a juntada de documentos novos não apresentados no ato da inscrição, salvo justificativa devidamente comprovada.

10.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação mínima.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão divulgados no site da Faculdade de Direito da UFBA, nas datas previstas no cronograma deste edital.

11.2. A convocação dos candidatos selecionados observará rigorosamente a ordem de classificação final, consideradas as vagas reservadas e as vagas de ampla concorrência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.2. A participação no projeto pressupõe compromisso com a frequência, a pontualidade, a postura ética e a participação ativa nas atividades formativas e práticas supervisionadas.

12.3. Os estudantes selecionados deverão observar as normas institucionais da Universidade Federal da Bahia e as regras de funcionamento da unidade prisional em que serão desenvolvidas as atividades.

12.4. Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [aeleoterio@ufba.br](mailto:aeleoterio@ufba.br).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto e pela comissão de seleção.

Salvador, 23 de março de 2026.

**Alina Mourato Eleoterio**

Coordenadora do Projeto

Departamento de Direito Público

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia